UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 06/2021/SRI/UFES
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

Considerando o Objetivo Estratégico Transversal de Ensino 6 (OTE6), do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2030, de ampliar ações de mobilidade, visitas, parcerias e intercâmbios internacionais, a Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para concessão de auxílio financeiro para a realização de mobilidade acadêmica internacional de alunos de graduação da Ufes em Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras que possuem acordo de cooperação com a Ufes. Este edital será executado de acordo com a disponibilidade de recursos da instituição e considerando a excepcionalidade da pandemia de Covid-19.

1. DOS OBJETIVOS

Selecionar alunos de graduação da Ufes para concessão de auxílio financeiro para a realização de mobilidade acadêmica internacional, visando possibilitar experiência acadêmica no exterior aos alunos, bem como fortalecer o acordo entre as instituições e a internacionalização na Ufes.

2. DO PÚBLICO ALVO

Alunos de graduação da Ufes com carta de aceite para mobilidade para o exterior com início a partir de setembro de 2021, em IES estrangeiras que possuem acordo de cooperação com a Ufes e que atendam aos requisitos deste edital.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

O recurso financeiro previsto para o presente edital é de R$ 30.000,00, a ser utilizado, de acordo com a disponibilidade, para custear bolsas no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais). O valor de cada bolsa será pago, de acordo com a disponibilidade de recurso, integralmente em uma única parcela. O recurso é previsto para despesas com a mobilidade internacional, tais como: transporte, instalação e alimentação, dentre outras.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: **de 27/08/2021 até às 21h do dia 05/09/2021**.

4.2. Procedimento:

4.2.1. Preencher integralmente, estando com o **login de estudante** da Ufes, o formulário disponível em https://forms.gle/11mFUxQaiDMaMZdf9;

4.2.2. Após finalizar a inscrição, não poderão ser feitas alterações;

4.2.3. A SRI não se responsabiliza por problemas técnicos que atrasem ou inviabilizam a inscrição do candidato;

4.2.4. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo, incompletas ou fora do procedimento indicado;

5. DOS REQUISITOS

O candidato deverá cumprir todos os requisitos abaixo **no momento da inscrição**:

5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;

5.2. Ser aluno regularmente matriculado da Ufes;

5.3. Ser residente e domiciliado em território nacional;

Este documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LUMBRES SETTELE
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/257870?tipoArquivo=O

5.4. Ter sido aprovado em processos seletivo prévio para mobilidade para o exterior, gerenciado pela SRI, instituições parceiras intermediadoras, universidades ou agências de fomento nacionais ou internacionais;

5.5. Apresentar carta de aceite emitida por IES estrangeira para mobilidade com início a partir de setembro de 2021;

5.6. Apresentar comprovação de solicitação de visto ou documento que permita a entrada no país de destino (por exemplo, passaporte europeu);

5.7. Não receber bolsa ou auxílio financeiro para mobilidade internacional de agências de fomento brasileiras.

6. DA SELEÇÃO

A análise das inscrições será conduzida pela Divisão de Mobilidade para o Exterior da SRI. Os candidatos que não atenderem aos requisitos deste edital terão sua inscrição indeferida. Os candidatos com inscrição deferida serão classificados de acordo com a renda familiar declarada e cadastro ativo no Programa de Assistência Estudantil (Proaes-Ufes) e com o coeficiente de rendimento normalizado (CRN). Os candidatos cadastrados no Proaes-Ufes (renda familiar bruta mensal abaixo de 1,5 salário mínimo per capita) terão prioridade na classificação.

Em caso de empate entre candidatos, o desempate seguirá a seguinte ordem: i. O candidato que tiver o maior percentual de carga horária cursada; ii. O candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento acumulado (CR).

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A implementação da bolsa será feita de acordo com a disponibilidade de recursos da instituição e de acordo com a ordem de classificação. Para implementação da bolsa, o candidato selecionado deverá comprovar a emissão da passagem internacional para o país de destino até o dia 19 de setembro de 2021. Em caso de não comprovação, a vaga será considerada remanescente.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

As bolsas referentes às vagas remanescentes poderão ser disputadas por todos os candidatos com inscrição deferida e sem bolsa implementada. A disputa pelas vagas remanescentes será feita por meio de preenchimento de formulário específico com envio de comprovação da emissão da passagem internacional. As bolsas remanescentes serão alocadas por ordem de preenchimento do formulário, de acordo com a disponibilidade de recursos da instituição.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site da SRI (www.internacional.ufes.br), conforme cronograma deste edital.

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS

Apresentar à SRI toda e qualquer documentação adicional exigida após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados;

10.1. Participar de reunião de orientação para mobilidade para o exterior agendada pela SRI;

10.2. Cumprir o período estipulado para a mobilidade na carta de aceite. Em caso de desistência de realizar a mobilidade no período estipulado, devolver o valor integral à Ufes;

10.3. Contribuir com a promoção da mobilidade internacional na Ufes por meio de participação em reuniões/palestras a convite da SRI, envio de material de divulgação (fotos, vídeos e/ou depoimentos) da experiência antes, durante e depois do período de mobilidade;

Este documento foi assinado digitalmente por FLAVIA IMBROSI VALLE
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/257817?tipoArquivo=O

10.4. Utilizar o valor do auxílio para fins de transporte, hospedagem ou alimentação no país de destino;

10.5. Informar e manter atualizados seu endereço, telefone, e-mail e demais dados necessários à sua localização na instituição anfitriã junto à coordenação do programa e à Divisão de Mobilidade para o Exterior da SRI/Ufes;

10.6. Apresentar relatório de viagem, até 30 (trinta) dias após a instalação no país de destino, incluindo:

I. cartão de embarque do voo de ida;
II. comprovante de matrícula na instituição de destino;
III. demais comprovantes originais de despesas efetuadas com o valor da bolsa.

11. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

Caso o aluno decida pela desistência, deverá enviar o Termo de Desistência (anexo I) devidamente preenchido em formato PDF ou no corpo do texto do email para mobilidade.internacional@ufes.br. Em caso de desistência, a suplência poderá ser convocada.

12. DA SECRETARIA DO EDITAL

A administração deste edital ficará sob a responsabilidade da Divisão de Mobilidade para o Exterior da SRI/Ufes. Qualquer dúvida sobre o edital deverá ser encaminhada por escrito para mobilidade.internacional@ufes.br.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos contra o resultado do presente edital deverá ser feita pelo candidato por meio do envio do formulário de interposição de recurso (anexo II) devidamente preenchido em formato PDF ou no corpo de texto do email para mobilidade.internacional@ufes.br. O comprovante de interposição de recurso é um e-mail de confirmação do recebimento do recurso. Os recursos serão analisados pela Divisão de Mobilidade para o Exterior e o resultado final será divulgado no site da SRI, conforme cronograma constante neste edital.

14. DO CRONOGRAMA

Este edital seguirá o cronograma abaixo.

Evento	Data
Inscrição	27/08 até às 21h do dia 05/09/2021
Resultado preliminar	09/09/21
Período de recursos	Até 12/09/21
Resultado Final	13/09/21
Implementação da bolsa	A partir de 19 de setembro

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A aprovação neste edital não garante o recebimento da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos na Ufes.

Este documento foi assinado digitalmente por FULANO DE TAL
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/257870?tipoArquivo=O

15.2. Será excluído automaticamente deste processo de seleção os candidatos que tentarem fraudá-lo ou burlá-lo ou que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica;
15.3. Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula na Ufes ou qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos deste edital e de seus anexos, a Divisão de Mobilidade para o Exterior excluirá automaticamente o aluno do processo de seleção;
15.4. O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste edital acarretará a eliminação do aluno;
15.5. A Divisão de Mobilidade para o Exterior utilizará o e-mail para comunicação com os alunos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail e a frequente verificação de sua caixa de entrada e *spam*;
15.6. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os itens do presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas;
15.7. O beneficiário deverá manter sob sua responsabilidade os comprovantes originais de despesas efetuadas, caso seja solicitada comprovação;
15.8. Casos omissos serão resolvidos pela SRI e por membros da Comissão Permanente de Internacionalização da Ufes;
15.9. Este edital poderá ser cancelado a qualquer tempo.

Vitória, 27 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Yuri Luiz Reis Leite
Secretário de Relações Internacionais em exercício

Prof.ª Dr.ª Flavia Imbroisi Valle Errera
Chefe da Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI

ANEXO I
TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por FLAVIA IMBROISI VALLE
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/257870?tipoArquivo=O

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

À Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI,

Eu,_____, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº_____, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar minha desistência diante do(s) seguinte(s) motivo(s):

_____
_____
_____

Declaro ter ciência de que esta decisão não poderá ser retificada, de que não poderei retornar ao processo seletivo em caso de arrependimento e das penalidades estabelecidas pelo edital em questão.

Vitória/ES,_____de_____de 20__.

Este documento foi assinado digitalmente por FULANO DE TAL
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/257870?tipoArquivo=O

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI,

Eu,_____, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº_____, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

_____
_____
_____

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

_____
_____
_____

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____
_____
_____

Vitória/ES,_____de_____de 20__.

Este documento foi assinado digitalmente por FULANO DE TAL
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/257870?tipoArquivo=O

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
FLAVIA IMBROISI VALLE - SIAPE 2305782
Chefe da Divisão de Mobilidade para o Exterior
Divisão de Mobilidade para o Exterior - DME/SRI
Em 27/08/2021 às 09:16

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/257317?tipoArquivo=O

Este documento foi assinado digitalmente por FLAVIA IMBROISI VALLE
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/257317?tipoArquivo=O

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
YURI LUIZ REIS LEITE - SIAPE 1417962
Secretário de Relações Internacionais
Secretaria de Relações Internacionais - SRI
Em 27/08/2021 às 15:33

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/257670?tipoArquivo=O

Este documento foi assinado digitalmente por YURI LUIZ REIS LEITE
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/257670?tipoArquivo=O